



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Santa Catarina
CEJUSCON-FLORIANÓPOLIS

Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 4810, Térreo - Bairro: Agrônômica - CEP: 88025255 - Fone: (48) 3251.2913 - Email: concilia@jfsc.jus.br

AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5001883-22.2013.4.04.7200/SC

AUTOR: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

RÉU: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

RÉU: ESTADO DE SANTA CATARINA

TERMO DE AUDIÊNCIA

Aos **30/10/2018, às 09h30min**, na Sala de Audiências do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSCON, Seção Judiciária de Santa Catarina, presentes a Juíza Coordenadora do CEJUSCON, **Dra. Micheli Polippo**, a co-conciliadora **Bárbara Caçador Bernardes Silva** e o Agente **Alexandre Lapagesse** e as partes:

AUTOR: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO, representada pela Defensora Pública Federal, **Dra. Vanessa Barossi Panitz**;

RÉU: ESTADO DE SANTA CATARINA, representado pela Procuradora, **Dra. Célia Iraci da Cunha**;

RÉU: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO, Procurador-Chefe Substituto, representado pelo Advogado da União, **Dr. Dauton Luis de Andrade**;

MPF: representado pelo Procurador da República, **Dr. André Tavares Coutinho**;

Presentes também o Promotor de Justiça do MPSC, **Dr. Alexandre Reynaldo de Oliveira Graziotin**, a Defensora Pública Estadual, **Dra. Carolina Kohler Teixeira**, o presidente da comissão de assuntos prisionais da OAB/SC, **Dr. Alexandre Neuber**, os representantes do Município de Imaruí/SC, o Prefeito Municipal, **Rui José Candemil Junior** e o **Procurador do Município, Dr. Sylvester Vieira Rochadel da Silva**, o Secretário de Justiça e Cidadania do Estado, **Dr. Leandro Antônio Soares Lima** e o Assessor Jurídico da Secretaria da Justiça e Cidadania, **Dr. Marcelo Fernando Petekov**, o Senhor Diretor de Planejamento da Secretaria de Justiça e Cidadania, **Vanderlei Zilli**, o Senhor **Alberto de Souza**, Gerente de Obra do DEINFRA e o Procurador Jurídico, **Dr. Luiz Antônio de Souza**, representando o Presidente do DEINFRA, Sr. Paulo França, o procurador do IMA, **Dr. João Pimenta**, o Secretário de Segurança Pública, **Sr. Alceu de Oliveira Pinto Junior**, **Coronel Carlos Alberto de Araújo Gomes**, **Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina**, a representante do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do TJSC, **Sra. Mariane Stahelim da Silva**, o representante jurídico da construtora Verdi Sistemas Construtivos S.A., **Dr. Nilton Macedo Machado**.

Aberta a audiência, a Juíza, Dra. Micheli Polippo ressaltou inicialmente a importância da presente audiência de conciliação, agradecendo a presença de todos os envolvidos direta/indiretamente com o conflito trazido ao CEJUSCON. Ressaltou a

5001883-22.2013.4.04.7200

720004106674.V32



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Santa Catarina
CEJUSCON-FLORIANÓPOLIS

importância da construção conjunta de uma solução para a demanda trazida pela DPU. A competência da Justiça Federal para processar a demanda já foi definida em julgamento do Supremo Tribunal Federal, motivo pelo qual a demanda prossegue na Justiça Federal e foi remetida para a presente Central de Conciliações.

Foi realizada vistoria na Penitenciária de Florianópolis, em 05/10/2018, data significativa de aniversário de 30 anos da Constituição Federal brasileira. A vistoria possibilitou a verificação por amostragem da situação do atual sistema prisional catarinense.

Na primeira audiência de conciliação foram discutidos os entraves para a ampliação do sistema prisional catarinense, sendo a judicialização dos processos de construção e ampliação de novas unidades prisionais pelos municípios o ponto principal. Portanto, acordou-se que, inicialmente, seriam realizadas audiências com alguns municípios que possuem demandas judiciais e considerados mais urgentes: Biguaçu, Tijucas, São José, São Bento do Sul e Imaruí.

A primeira audiência com o município de Biguaçu foi exitosa resultando em acordo e já com a data para inauguração da nova unidade prisional em 28 de julho de 2020. A audiência com o município de Tijucas ainda está em andamento, mas com uma proposta de acordo para ser finalizada em 29/11/2018. Agradeceu a presença do Prefeito Municipal de Imaruí e do Procurador do Município de Imaruí.

A Defensora Pública da União, Dra. Vanessa Barossi Panitz, ressaltou inicialmente a importância da presente audiência que tem por objetivo inicial oportunizar o diálogo entre os envolvidos. Lembrou que a LEP no artigo 103 prevê que cada comarca terá pelo menos uma cadeia pública, fato que evidencia a falta do estado nas 76 Comarcas atualmente existentes. Alega que o sistema prisional catarinense está cada vez mais superlotado e a intenção é criar novas vagas e não apenas ampliar a capacidade das vagas existentes.

O Prefeito Municipal lembrou que o município é muito pequeno e a população vem diminuindo a cada dia (atualmente entorno de 10.000 habitantes). A discussão iniciou em 2011 e desde então a população resiste com grande fervor à construção de uma unidade prisional. Tem conhecimento a respeito de outras ações judiciais já questionando o tema e a sua posição sempre foi contrária à construção da unidade prisional. Destacou que o município tem vários problemas de água e saneamento básico, inclusive objeto de um TAC pelo Prefeito anterior, que previa a construção de um novo sistema de tratamento e abastecimento de água e esgoto, porém que não saiu do papel. Destacou que o sistema de água do município está em colapso e que no local de instalação previsto para o complexo penitenciário não há fornecimento de água potável ou qualquer tipo de rede de esgoto.

A Juíza destacou o problema da falta de água tratada e saneamento básico pode servir de contrapartida para formalização de eventual acordo.

O Secretário lembrou que a construção das penitenciárias contemplam estações de tratamento de água e esgoto, inclusive com possibilidade de fornecimento de água para a comunidade do entorno, à exemplo do que já ocorre em outras unidades. Assevera



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Santa Catarina
CEJUSCON-FLORIANÓPOLIS

que participou de todas as reuniões realizadas em Imaruí e reconhece que sempre houve entraves que impediram a construção da obra.

Com relação à questão ambiental, o Procurador do IMA observou que há uma discussão quanto à validade das licenças ambientais. O IMA é parte em 02 (duas) ações judiciais, uma delas ainda em fase inicial e outra em que a LAI foi contestada pelo MPSC e que se encontra mais avançada. Neste processo, já há um laudo pericial, atestado pelo perito nomeado, que reitera a legalidade das LAIs, validando o parecer técnico dos estudos ambientais que embasaram a supracitada licença. Pelo IMA, não há qualquer óbice à instalação da unidade prisional em Imaruí.

O Procurador do Município informou que foi requerida a complementação do laudo referido acima pelo MPSC por discordar das conclusões formadas pela perita nomeada.

Pelo MPSC, Dr. Graziotin, informou que propõe reunir-se com os representantes do MP no município, porém que os representantes do MP possuem autonomia funcional referente às suas atuações nas referidas ações judiciais e que irá conversar com o promotor responsável pela Centro de Apoio ao Meio Ambiente do MPSC para averiguar quais são as dificuldades enfrentadas.

O procurador do IMA destacou que uma das questões levantadas pelo MPSC foi a respeito do enquadramento da área como Área de Preservação Permanente. Lembrou que a questão pode ser avaliada e discutida no presente acordo e que frente à existência de interesse público este superaria a questão ambiental considerando os diversos princípios aplicáveis no caso.

Destacou o Secretário de Segurança Pública que o projeto da unidade pode ser revisto para adequar à atual necessidade de vagas e o que for acordado nesta audiência. Lembrou também que o município pode solicitar a assistência da política Nacional-PENAISP, que repassa recursos públicos federais para despesas com saúde e cesta básica farmacêutica da unidade prisional desonerando o município e auxiliando também os municípios. O fornecimento de água tratada e esgoto também faz parte do projeto e pode ser estendida para a comunidade do entorno da penitenciária.

O Procurador do DEINFRA destacou a necessidade de licenças ambientais para construção dos acessos necessários para a penitenciária, o que também pode ser objeto do acordo.

O procurador do IMA não vê problema na concessão de licenças ambientais dos acessos à penitenciária.

O Prefeito Municipal agradeceu a oportunidade e as soluções aqui apresentadas pelos órgãos presentes, porém reforçou que o Município ainda resiste à qualquer realização de acordo para construção de uma penitenciária na região.

Após conversações e manifestações de várias partes, foi apresentado um **projeto de proposta de acordo** pela DPU em relação à construção da unidade prisional de Imaruí/SC, nos seguintes termos:



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Santa Catarina
CEJUSCON-FLORIANÓPOLIS

a) Realização de nova audiência neste CEJUSCON, em 27/11/2018, às 16h30min, com a participação da Secretaria de Saúde do Estado para tratar exclusivamente da questão da saúde do município de Imaruí/SC;

b) Realização de nova audiência neste CEJUSCON, em 11/12/2018, às 14 horas, para dar continuidade na presente audiência, realizando o acordo ou dando prosseguimento ao processo na Justiça Federal em relação ao município de Imaruí;

c) A Procuradoria do Estado informará nos autos todas ações que tramitam na Justiça Estadual acerca da construção da unidade prisional em Imaruí/SC. Após a UNIÃO analisará seu ingresso no pólo passivo em todas as ações informadas, com pedido de remessa para a Justiça Federal;

d) O Município apresentará um estudo sobre a população local e as distâncias de suas residências do entorno previsto para a construção da unidade prisional;

e) A Secretaria de Justiça e Cidadania realizará um estudo da inclusão da comunidade do entorno no projeto da estação de tratamento de água e saneamento básico da unidade prisional, de forma mais abrangente possível;

f) Propor à CASAN a avaliação dos estudos e projetos sobre a viabilidade de implantação de construção de estação de tratamento de água e saneamento básico para todos os habitantes do município de Imaruí/SC;

g) Manutenção do projeto para prever o percentual de 70% de vagas de trabalho e estudo, educação, ampla sala de videoconferências (mínimo 20 pessoas) e sala para atendimento para Defensoria Pública;

h) Diminuição do número de vagas inicialmente previsto no projeto de construção da unidade prisional de 1.300 para 800 vagas, bem como a manutenção do número de vagas do regime semi-aberto em 240;

i) Construção de uma equipe do Corpo de Bombeiros;

j) A inclusão do Município de Imaruí/SC no pólo passivo da presente demanda.

A Juíza Federal Substituta Coordenadora Regional do CEJUSCON, Dra. Micheli Polippo, acolheu o pedido de inclusão do Município de Imaruí no pólo passivo e informou que as propostas acima elencadas serão apresentadas na próxima audiência que será realizada neste CEJUSCON:

a) Designo audiência de conciliação neste CEJUSCON para o dia 27/11/2018, às 16h30min, com a participação da Secretaria de Saúde do Estado para tratar exclusivamente da questão da saúde do município de Imaruí/SC;



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Santa Catarina
CEJUSCON-FLORIANÓPOLIS

b) Designo audiência de conciliação neste CEJUSCON para o dia 11/12/2018, às 14 horas, para continuidade da presente audiência, realizando o acordo ou dando prosseguimento ao processo na Justiça Federal em relação ao município de Imaruí.

c) Determino a inclusão do Município de Imaruí no pólo passivo, retificando-se a autuação.

d) Determino o prosseguimento do processo em relação às demais unidades prisionais, com audiências de conciliação no CEJUSCON de Florianópolis já designadas: 09/11/2018, às 09:30 (São José/SC); 27/11/2018, às 16h30min (Imaruí/SC), 29/11/2018, às 14 horas (São Bento do Sul/SC) e 15h30min (Tijucas/SC), 11/12/2018, às 14 horas (Imaruí/SC).

Intime-se do Secretário de Segurança Pública do Estado, Sr. Alceu de Oliveira Pinto Junior, para comparecer em todas as audiências designadas.

Partes intimadas em audiência."

Eu, Mônica B. Casagrande Trichez, conciliadora e servidora do CEJUSCON/SC, digitei o presente termo.

Documento eletrônico assinado por **MICHELI POLIPPO, Juíza Federal Substituta Coordenadora do CEJUSCON**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **720004106674v32** e do código CRC **634e02ec**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): MICHELI POLIPPO
Data e Hora: 6/11/2018, às 18:1:30

5001883-22.2013.4.04.7200

720004106674 .V32